INDICAÇÃO Nº 454 / 2015

CADASTRAMENTO AMBIENTAL RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

Indico ao prefeito que a prefeitura faça o CAR - Cadastro Ambiental Rural, das propriedades rurais.

J u s t i f i c a t i v a:

Indico ao sr. Prefeito que a Prefeitura faça o CAR - Cadastro Ambiental Rural, das propriedades rurais, assim como o município de Silveirânia e outros estão fazendo, através da Emater, Secretaria de Agricultura e parceria com o Instituto Federal e Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMAD.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA